

1 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
2 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
3 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
4 ATA DA 367ª REUNIÃO DO CONSELHO

5 Data:26.08.13

6 Local: Sala de Reuniões do CCS

7 Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 14h, teve início a 367ª
8 (tricentésima sexagésima sétima) reunião extraordinária do Conselho do Centro de Ciências
9 da Saúde. Presidida pelo Professor Paulo Afonso Burmann, a reunião teve a seguinte
10 proposta de pauta: Apreciação da ata da sessão 366, do dia trinta e um de julho; Minuta do
11 contrato da EBSEH. A Ata da sessão 366ª foi aprovada pelos conselheiros sem reparos. O
12 Presidente do Conselho, Professor Paulo Burmann, sugeriu que a minuta do contrato com a
13 EBSEH fosse lida e discutida, e que os Conselheiros indicassem possíveis alterações.
14 Diante da possibilidade de encaminhamento da minuta do contrato, foram levantados alguns
15 questionamentos acerca da garantia do espaço de ensino, pesquisa e extensão, de
16 atendimentos cem por cento (100%) SUS e da continuidade dos vínculos dos servidores em
17 exercício no hospital com Regime Jurídico Único. Segundo o presidente do Conselho, é
18 importante que esses pontos estejam bastante claros dentro da minuta do contrato, o que não
19 significa acordo com sua assinatura. Logo após, a professora Silviomar Camponogara
20 questionou se o CONAD aceitaria a minuta, ao que foi respondido que estávamos tratando
21 de analisar e fazer sugestões. Foi, também, informado que uma das etapas nesta negociação
22 da UFSM-HUSM com a EBSEH, fora a apresentação da proposta de dimensionamento do
23 quadro de servidores para o funcionamento do HUSM, que ficou estabelecido em 5,6
24 servidores por leito oferecido, o que levaria o HUSM a sair de um número atual de 1.100 pra
25 2.000 servidores, aproximadamente. Outro item apontado pelo professor Paulo Burmann fez
26 referência à extinção de cargos, pois à medida que os servidores públicos do hospital
27 aposentam-se, novas vagas surgem e a empresa passa a contratar funcionários pelo regime
28 de CLT, alterando o Quadro de Referência de Servidores TAE da UFSM. Na sequência, a
29 professora Marlene Gomes Terra questionou como se daria a relação entre os docentes,
30 alunos e a empresa. Sendo assim, o professor Paulo Burmann informou que a Direção do
31 Hospital, leia-se: Superintendência seria constituída por servidores da UFSM, uma vez que
32 seria de responsabilidade da Reitoria em acordo com a direção da EBSEH. Nesse ponto,
33 houve bastantes dúvidas a respeito de uma possível perda de espaço dentro do hospital. A
34 sugestão de redação para a *Cláusula Primeira - Do Objeto* foi a seguinte: “O presente
35 contrato tem por objeto a administração, pela CONTRATADA, do HOSPITAL
36 UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,
37 compreendendo a oferta, à população, de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de
38 apoio diagnóstico e terapêutico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo e
39 desenvolvendo as funções de ensino, de pesquisa e de extensão necessárias à formação de
40 pessoas no campo da saúde pública e demais campos do saber da UFSM, na forma e
41 condições definidas neste Contrato e na Lei nº 12.550/2011, vedado o atendimento de
42 pacientes de convênios e particulares. A próxima questão que levou ao questionamento está
43 atrelada às vagas que a universidade perderia, já que as aposentadorias dos servidores não
44 serão repostas com novas vagas do Regime Jurídico Único. A professora Melissa Premaor
45 perguntou como ficariam as questões referentes às compras de medicamentos, pois poderia
46 ocorrer a falta desses. Na sequência, a professora Marli Matiko questionou o fato de uma
47 empresa privada gerenciar os recursos públicos, e outros professores esclareceram o assunto
48 ao dizer que isso já ocorre em outras administrações. A professora Melissa informou que o
49 modelo da empresa é diferente do implementado pelo Hospital de Clínicas. Após, o
50 professor José Edson Paz da Silva comentou sobre o clima de incerteza que está

51 acontecendo com a vinda da EBSEH, questionou quem seria o responsável por tratar dos
52 problemas decorrentes com servidores. O próximo item tratado é o regime jurídico do
53 contrato, as cláusulas terceira e quarta, pois surgiram dúvidas quanto ao patrimônio do CCS
54 que se encontra no hospital, indagou-se sobre quem seria o responsável pela carga. A
55 professora Ângela Regina Weinmann comentou estar otimista com vinda da empresa, pois
56 assim, possivelmente, a qualidade dos serviços tenderia a melhorar. O professor Jadir
57 Camargo Lemos destacou outro ponto relevante, pois pode ocorrer da empresa dispor menos
58 funcionários do que a real necessidade como acontece com a empresa de serviços Sulclean,
59 que tem poucos trabalhadores para atender a demanda de serviço. O presidente do conselho
60 alertou para que houvesse muita atenção nesta discussão. O próximo item trouxe dúvidas
61 pertinentes aos cargos em comissão, se esses seriam preenchidos por servidores públicos ou
62 funcionários da empresa. A professora Vânia Maria Olivo questionou a carga horária, pois
63 alguns docentes poderiam ficar sobrecarregados, ela também destacou que é importante os
64 professores assumirem os cargos de chefia. Segundo a mesma, esses cargos devem ser
65 ocupados apenas por docentes, sendo que a carga horária de quem ocupa os cargos não pode
66 ultrapassar 50%, exceto para a Direção. Citou-se como exemplo de hospital-escola, o
67 Hospital de Clínicas. Uma vez que nesse espaço, os docentes não têm mais de 50% da carga
68 horária destinada a cargos de chefia. A professora ainda comentou que seria interessante
69 utilizar até 8 horas da carga horária de trabalho para os cargos de gerência, estimulando,
70 dessa forma, a participação de outros docentes. O presidente do Conselho explicou que os
71 responsáveis pela escolha dos chefes serão os superintendentes junto com a empresa. A
72 *Cláusula Quinta no seu Parágrafo Quinto – Dos Servidores Públicos em exercício no*
73 *Hospital Universitário* teve a seguinte sugestão de redação: “Quando a cessão mencionada
74 no parágrafo terceiro for de docente do quadro efetivo da CONTRATANTE, fica acordado
75 que a CONTRATADA poderá disponibilizar a sua participação em atividades docentes das
76 disciplinas acadêmicas de seu Departamento de origem, conforme matriz curricular e carga
77 horária semanal previamente apresentadas.”
78 Na Cláusula Sexta, informou-se das regras de transição, da responsabilidade civil do
79 hospital com relação à empresa e vice-versa. Outro item que recebeu atenção referiu-se à
80 atual carga horária do HUSM, 30 horas semanais – foi indagado se a carga horária
81 permaneceria a mesma para os servidores da UFSM e como se daria a questão dos horários,
82 visto que servidores lotados no mesmo hospital estariam em regimes de trabalho diferentes.
83 Após, a professora Vânia Olivo reiterou que os cargos do DEPE devem ser preenchidos por
84 docentes da UFSM, com o que o professor Paulo Burmann concordou. A *Cláusula Sétima–*
85 *Das obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA*
86 São obrigações da CONTRATADA teve sugestão de alteração na redação para os seguintes
87 itens:

88
89 *VIII - Garantir os espaços e serviços necessários para o processo de ensino e*
90 *aprendizagem destinados à formação profissional dos cursos oferecidos pela*
91 *Universidade;*

92 *IX - Incentivar a produção de conhecimento científico e tecnológico no âmbito do*
93 *hospital, por meio da promoção de projetos de ensino, pesquisa e extensão e da*
94 *definição de diretrizes;*

95 *XI - Definir, preservando as necessidades para o ensino, pesquisa e extensão de*
96 *interesse da CONTRATANTE, o perfil do Hospital Universitário, a partir das*
97 *necessidades da rede de saúde e das políticas prioritárias do Ministério da Saúde;*

98 Nada mais havendo a ser tratado, o presidente do Conselho deu por encerrada a presente
99 reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Marinaldo da Costa Ferreira, Secretário do
100 CCS, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, acompanhada da lista de presença.